



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO possui diversas demandas relacionadas à manutenção, adequação, ampliação e acompanhamento de obras nas unidades que compõem a rede municipal de saúde, incluindo unidades básicas de saúde, prédios administrativos e demais estruturas vinculadas ao atendimento da população.

1.2. A execução de obras e serviços de engenharia requer acompanhamento técnico especializado, fiscalização adequada e análise técnica de projetos, a fim de garantir que as intervenções sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas, legislação vigente e princípios da administração pública.

1.3. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestar serviços técnicos de assessoria, elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada com as ações de manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura da rede municipal de saúde, previstas nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e nas políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- empresa ou profissional legalmente habilitado na área de engenharia civil;
- registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- experiência comprovada na prestação de serviços de engenharia civil;
- capacidade técnica para elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras públicas;
- emissão de relatórios técnicos e pareceres quando solicitado pela administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A contratação será realizada em lote único, considerando a prestação contínua de serviços técnicos de engenharia civil durante o período de vigência contratual.

4.2. A estimativa considera a necessidade de atendimento às demandas técnicas relacionadas às obras e serviços de engenharia vinculados à Secretaria Municipal de Saúde ao longo do exercício de 2026.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Administração Pública, sendo identificadas as seguintes possibilidades:

5.1.1. execução das atividades por servidores do quadro próprio da Administração

. Alternativa inviável em razão da inexistência de profissionais suficientes com disponibilidade técnica para atender todas as demandas relacionadas às obras e projetos da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.2. contratação de empresa especializada em engenharia civil

. Alternativa considerada mais adequada, tendo em vista a necessidade de suporte técnico especializado para acompanhamento das obras, elaboração de projetos e fiscalização de serviços de engenharia.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Considerando as alternativas analisadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada em engenharia civil apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os serviços a serem prestados possuem natureza técnica especializada e caráter predominantemente intelectual, envolvendo análise técnica de projetos, acompanhamento de obras públicas, emissão de pareceres técnicos e fiscalização de serviços de engenharia.

6.3. Tais atividades exigem conhecimento técnico específico e experiência comprovada na área de engenharia civil, sendo recomendável a contratação de empresa ou profissional com qualificação técnica compatível com as necessidades da Administração.

6.4. Dessa forma, a contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa da contratação considera a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para assessoramento, elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Com base em levantamento de mercado e proposta apresentada por empresa especializada, estimou-se o valor mensal de R\$ 14.223,00, considerando a execução dos serviços pelo período aproximado de 9 (nove) meses, resultando em valor total estimado de R\$ 128.000,00.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1. A estimativa da contratação considera a necessidade de acompanhamento técnico contínuo das obras e serviços de engenharia vinculados à Secretaria Municipal de Saúde durante o exercício de 2026, incluindo elaboração de projetos, fiscalização, emissão de pareceres técnicos e acompanhamento de medições.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

8.2. Considerando a natureza contínua do serviço técnico especializado, estimou-se a contratação em regime mensal, conforme práticas adotadas em contratações semelhantes na Administração Pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviços técnicos especializados.

9.2. A solução permitirá maior controle técnico sobre as obras executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos e melhoria da infraestrutura da rede municipal de saúde.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A contratação será realizada em **lote único**, considerando que os serviços possuem natureza técnica integrada e interdependente, sendo mais eficiente sua execução por um único prestador de serviços.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- melhoria do acompanhamento técnico das obras públicas;
- garantia da qualidade técnica dos serviços de engenharia;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- suporte técnico à gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1 Para a adequada execução do contrato, a Administração deverá:

- designar fiscal de contrato para acompanhamento da execução dos serviços;
- disponibilizar à contratada as informações e documentos necessários à execução das atividades;
- promover o acompanhamento e avaliação das atividades realizadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na execução do objeto da presente contratação.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, considerando tratar-se de prestação de serviços técnicos de engenharia civil.



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

15. CONCLUSÃO

15.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia civil mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, garantindo suporte técnico especializado para acompanhamento, fiscalização e execução de projetos de engenharia.

15.2. Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Chapadão do Céu – GO, 11 de Março de 2026.

Márcia Regina Ferro Bertolaso
Departamento de Compras e Contratos



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO, portador do CPF: 347.846.138-38, em 11/03/2026 16:07:40. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/CyK4\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/CyK4$Z58teX) - utilizando o código: CyK4\$Z58teX